



ATA N. 16/2018

Processo TRT-PR-DC 0000804-64.2018.5.09.0000

Às quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, **Nair Maria Lunardelli Ramos**, presentes o Excelentíssimo Procurador da PRT da 9ª Região, **José Cardoso Teixeira Júnior**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins, (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Loraine Costacurta (Assessoria da Vice-Presidência), Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário) e Bias José Pereira dos Santos (Assessoria Econômica), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Ponta Grossa - SINDEHTUR

Suscitado:

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais - SHRBS-CG

Presente o suscitante, Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Ponta Grossa (**SINDEHTUR**), representado pelo Sr. José Guimarães Junior, Diretor, RG n. 2203211, acompanhado pelo advogado Dr. Wilson Pereira, OAB/PR 35.628.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Presente o suscitado Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares dos Campos Gerais (**SHRBS-CG**), devidamente intimado (ID fc6632c), representado pelo Sr. Silvio Cybulski, secretário, RG n. 712685-9, Sr. Rodrigo Baron Martins, Vice-Presidente, RG n. 4.582.656-2, acompanhados pela advogada Dra. Stella Osternack Malucelli Straiotto, OAB/PR 26.094.

Presente o acadêmico de Direito da Universidade Federal do Paraná, Bruno Wagner Teixeira, RG 8298279-5.

Audiência iniciada às 14h22min.

Audiência suspensa às 14h38min. para negociação entre as partes.

Audiência reiniciada às 15h14min.

As partes, após discutirem sobre valores e cláusulas sociais, ajustaram em adotar parcialmente a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada no DC 0000562-08.2018.5.09.0000, e nessa condição ficaria ajustado também o reajuste do piso salarial para R\$ 1.250,00 a partir de outubro de 2017 e reajuste salarial de 2% a partir da referida data.

O suscitado requer, a princípio, a supressão da cláusula referente ao trabalho em domingos pelas mulheres que vigora na Convenção Coletiva referida, bem como no dia 06/08/2018 após uma revisão geral aprovar ou não na totalidade as demais cláusulas. Ressalta o suscitado que os percentuais de reajuste salarial acima ficam condicionados à aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

As partes irão se reunir, em 06/08/2018, no escritório da representante do sindicato suscitado para, finalizando acordo, ajustar as cláusulas, bem como a vigência das obrigações de fazer estabelecidas e da contribuição patronal.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes, tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e que as partes acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Audiência encerrada às 15h22min.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Nada mais.

Nair Maria Lunardelli Ramos
Desembargadora Vice-Presidente

José Cardoso Teixeira Júnior
Representante do Ministério Público do Trabalho